

ANEXO I – TERMO DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A
PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº __/____

Pelo presente instrumento, de um lado _____ com endereço na _____, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (qualificação) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A doação de materiais de consumo está contemplada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 371/2023, e tem como finalidade a reforma, manutenção e conservação de estruturas relacionadas com os atrativos de Uso Público das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

1.0. O **DOADOR** prestará o serviço proposto sem qualquer ônus e encargo por parte da **DONATÁRIA**.

A **DONATÁRIA**, no âmbito de beneficiária da doação e de acordo com a proposta enviada, para viabilizar a produção do conteúdo poderá disponibilizar, publicações, informações, além de tarifas especiais ou isenção em: ingressos, hospedagens, monitoria ambiental, eventos e atividades existentes dentro da Unidade de Conservação

1.1. Após a conclusão do serviço, **DOADOR** e **DONATÁRIA** darão quitação integral do acordado, que poderá ser feita por via eletrônica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A doação ocorrerá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**, observando a conveniência da exposição da marca do doador junto ao símbolo da Fundação Florestal e a Supremacia do Interesse Público.



2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da entrega dos materiais.

2.3. No âmbito de prestador de serviços, o **DOADOR** deve:

2.3.1. Cumprir toda a proposta de doação conforme protocolada, atendendo prazos e procedimentos estipulados.

2.3.2. Se, realizar postagens em redes sociais sobre a referida parceria, mencionar e marcar, em todas os conteúdos postados no âmbito deste chamamento, as redes sociais da Fundação Florestal, e quando possível, o Guia de Áreas Protegidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I** - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo, correspondente ao prazo de execução dos serviços descritos de acordo com a proposta apresentada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5.1. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESTRIÇÕES

6.1. Não serão permitidas ações em desacordo com os objetivos das Unidades de Conservação, bem como a missão institucional da Fundação Florestal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes condições:

7.1.1. Pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;

7.1.2. Pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;

7.1.3. Por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9. CLÁUSULA NONA– DOS CASOS OMISSOS

9.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DOADOR